



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO N.º 223, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ementa: "Cria a Secretaria Municipal Extraordinária de Transportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 56 da Lei Complementar nº 099 de 18/11/2008, alterada pelas Leis Complementares nº 112 de 13 de setembro de 2011 e nº 163 de 15 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a **Secretaria Municipal Extraordinária de Transportes**, com as seguintes competências:

I - propiciar o apoio de transporte a todos os órgãos da estrutura da Prefeitura;

II - Auxiliar no controle de consumo de combustível e lubrificantes, através de documentação própria e específica;

III - conservar, manter e administrar a frota de veículos e máquinas da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, distribuição e controle de utilização;

IV - regularizar anualmente os veículos municipais, junto aos órgãos e autarquias estaduais e federais;

V - exercer controle eficaz em relação aos documentos de habilitação dos motoristas, somente deixando trabalhar os que estiverem com os mesmos em ordem junto ao Detran/RJ.

VI - desempenhar outras atividades afins.

Art. 2º - A Secretaria Municipal Extraordinária criada por este Decreto será exercida por um Secretário Municipal, em Cargo Comissionado, Símbolo CCS.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2020.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Publicado no Informativo Oficial nº 543

30.12.2020